



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DECRETO EXECUTIVO N° 010/2014, DE 06 NOVEMBRO DE 2014

Decreta Feriado Municipal de aniversário do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições constitucionais,

CONSIDERANDO que o dia 10 de novembro é dedicado ao Aniversário do Município de Governador Edison Lobão;

CONSIDERANDO que a data no ano em curso recaiu em dia útil (segunda-feira);

CONSIDERANDO que todos os anos a data é considerada feriado no município;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se decretar feriado municipal por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio em geral, no âmbito do Município de Governador Edison Lobão;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO** no âmbito do município de Governador Edison Lobão, o dia 10 de novembro de 2014, segunda-feira, dia do aniversário do Município.

Art. 2º - Não se incluem neste Decreto, os serviços considerados essenciais ao Município, devendo funcionar normalmente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Poder Executivo Municipal de Governador Edison Lobão, em 06 de novembro de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

Evando Viana de Araújo
EVANDO VIANA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal